

EDITAL PROFÁGUA/UDESC Nº 001/2025

(retificação nº 01 em 06/10/2025)

(retificação nº 02 em 11/10/2025)

(retificação nº 03 em 26/10/2025)

Chamada interna - Bolsas de Mestrado

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PROMOP PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PROFÁGUA UDESC.

O Coordenador do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI) da Universidade do Estado de Santa Catarina, JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação, de acordo com decisão do Colegiado do ProfÁgua UDESC, em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2025.

1. DA QUANTITADE E DO VALOR DAS BOLSAS

- 1.1 No presente processo de seleção serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas** PROMOP (Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação), com **vigência entre 1º de novembro de 2025 até 30 de setembro de 2026**, para estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.
- 1.2 O valor das bolsas PROMOP é definido em edital pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC, correspondendo, atualmente, ao montante mensal de **R\$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais)**, conforme disposto na Resolução n.º 059/2025 – CAP.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os alunos regulares do curso de mestrado e ingressantes no segundo semestre de 2025 podem se inscrever a partir do formulário [online](#) ([link](#)) no período **de 29 de setembro a 06/08 de outubro de 2025**.

- 2.1 Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.
- 2.2 Será aceita uma única submissão por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.
- 2.3 Instabilidades no sistema eletrônico de inscrição não implicarão, por si só, em prorrogação dos prazos estabelecidos, salvo decisão expressa da organização do processo seletivo.
- 2.4 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de Inscrição, nem a título de complementação de informações necessárias a recursos interpostos no âmbito do Edital.
- 2.5 Os Planos de Trabalho deverão ser desenvolvidos pelos candidatos aprovados em conjunto com o(a) orientador(a), conforme orientações repassadas posteriormente pela Coordenação do ProfÁgua UDESC.

3. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 3.1 A seleção dos bolsistas será conduzida pela Comissão de Bolsas instituída pela PORTARIA INTERNA DA UDESC ALTO VALE – DG N.º 48/2025 – De 25/09/2025.
- 3.2 No ato de assinatura do termo de compromisso, o bolsista deverá possuir conta ativa no Banco do Brasil.
- 3.3 Terão prioridade na concessão das bolsas os(as) candidatos(as) que não possuam vínculo empregatício de qualquer natureza no ato da inscrição por meio de declaração emitida conforme modelo disponibilizado no **Anexo I**, devidamente assinada com certificação digital (ICT, gov.br etc).
- 3.4 A seleção dos candidatos ingressantes será feita com base na média ponderada entre a Média Final do Candidato obtida no Processo Seletivo PROFÁGUA 2025 (peso de 60%) e a Nota da Prova Curricular (peso de 40%).
- 3.5 Os documentos comprobatórios da Prova Curricular deverão ser apresentados com a devida identificação e organizados na ordem estabelecida e autodeclarada pelo(a) candidato(a) no **Anexo II**. O não atendimento a esta exigência implicará na desconsideração da documentação para fins de análise (nota zero para Prova Curricular).
- 3.6 Os comprovantes podem ser constituídos por diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho, documentos oficiais ou comprovantes diversos devidamente assinados por um terceiro legalmente responsável pela veracidade da informação.
- 3.7 A Prova Curricular compreende produção e atividade realizada desde o ano de 2020. A produção acadêmica, técnica e as atividades profissionais devem ter correlação com a área de ciências ambientais, recursos hídricos, saneamento ou áreas afins.
- 3.8 O Anexo II deve ser encaminhado pelo(a) candidato(a) com a sua respectiva assinatura e com o preenchimento da pontuação (item “PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO”) de acordo com os documentos comprobatórios encaminhados. Caso o Anexo II não esteja assinado digitalmente (ICT, gov.br etc) será atribuída nota zero à Prova Curricular do(a) candidato(a). Para fins de análise, serão considerados apenas as pontuações declaradas pelos candidatos e devidamente comprovadas.
- 3.9 A coluna “PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO” **não** deve ser preenchida.
- 3.10 A Nota da Prova Curricular será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do **Anexo II** deste Edital, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Comissão de Bolsas, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde: NFPT = Nota final da prova curricular; PBC = Pontuação bruta do(a) candidato(a); PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

- 3.11 Em caso de empate, a bolsa será atribuída ao(à) candidato(a) que obtiver a maior Média Final no Processo Seletivo. Persistindo o empate, será considerado, para fins de desempate, o(a) candidato(a) que alcançar a maior pontuação na Prova Curricular. Mantida a situação de empate, a bolsa será concedida ao(à) candidato(a) detentor do diploma de graduação expedido em data mais antiga.
- 3.12 Os(as) classificados(as) serão chamados conforme a ordem de classificação e na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.
- 3.13 As bolsas de monitoria no âmbito do PROMOP poderão ser acumuladas com atividade remunerada, outras bolsas ou outros rendimentos, com exceção:

- I. do acúmulo de bolsas de monitoria do próprio Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP da UDESC;
- II. do acúmulo de bolsas do PROMOP com outras bolsas, de mesmo nível, sendo ambas financiadas com recursos públicos estaduais;
- III. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3.14 Para acumular a bolsa com atividade remunerada, outras bolsas ou outros rendimentos, o bolsista PROMOP deve possuir tempo e dispor de dedicação compatível para a realização das atividades do curso, e obter autorização expressamente concedida por seu/sua orientador/a, e homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado.

3.15 A bolsa será concedida para os(as) candidatos(as) que apresentarem em tempo hábil a documentação prevista no item 4 do [EDITAL PROPPG Nº 13/2025 PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO](#), conforme orientações repassadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 Compete ao Monitor de Pós-Graduação:

a) Assumir somente os encargos estabelecidos no seu Plano de Monitoria, devidamente aprovado, com dedicação de 12 horas/semanais ao Programa de Monitoria no Programa de Pós-Graduação a que está matriculado;

b) Apresentar Relatório Final de Monitoria ao respectivo Programa de Pós-Graduação antes do agendamento das defesas de Dissertação e Tese, conforme previsto no art. 21 da Resolução 61/2023 CONSUNI.

4.2 O horário e local de atividade do bolsista deverão ser compatíveis com a disponibilidade do mesmo, do Professor Supervisor e das atividades a serem desenvolvidas, constantes do Plano de Monitoria.

4.3 Os bolsistas exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

4.4 Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, cabe a ele ressarcir à UDESC os valores recebidos, atualizados monetariamente.

4.5 Fica vedada a Defesa de Dissertação, ao Monitor que não apresentar ou não obtiver aprovação do Relatório Final de Monitoria.

5. CRONOGRAMA

Inscrição	De 29 de setembro a 0608 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	Até 0809 de outubro de 2025
Publicação dos resultados da seleção	Até 1613 de outubro de 2025
Período para recursos	Até 1614 de outubro de 2025
Publicação dos resultados finais	Até 1615 de outubro de 2025
Apresentação da documentação para concessão da bolsa	Até 27 29 de outubro de 2025
Início da bolsa	01 de novembro de 2025

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Bolsas ou ao Colegiado do ProfÁgua UDESC.
- 6.2 Dúvidas sobre o presente Edital devem ser encaminhadas para profagua.ceavi@udesc.br.
- 6.3 Os candidatos aprovados devem encaminhar a documentação necessária para concessão da bolsa para profagua.ceavi@udesc.br até a data comunicada pela Coordenação do Programa.
- 6.4 A classificação resultante dessa chamada pode ser usada como lista de espera para novas bolsas recebidas pelo ProfÁgua, desde que atenda às regulamentações dos editais das agências de fomento e/ou da UDESC.
- 6.5 A classificação resultante dessa chamada terá vigência até a próxima chamada referente ao mesmo objeto.
- 6.6 A aprovação não gera direito adquirido à concessão da bolsa, tratando-se apenas de expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e interesse institucional.
- 6.7 A implementação da bolsa está condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao interesse institucional, podendo a UDESC, a seu critério, não efetivar a chamada dos candidatos aprovados, independentemente da ordem de classificação.
- 6.8 A participação no processo seletivo implica na aceitação plena das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização em caso de não concessão da bolsa.

Ibirama, data assinatura digital.

Professor João Marcos Bosi Mendonça de Moura
Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação em
Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua UDESC

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza na presente data, estando ciente de que a prestação de informações inverídicas implicará nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

(local), ____ de _____ de 20____

Nome Completo e Assinatura Digital do(a) candidato(a) (ICT, gov.br etc)

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROVA CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a):			
---------------------------------	--	--	--

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA A PARTIR DO ANO DE 2020			
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO
1.1	Publicações:	autor ou co-autor	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Livro em editora local	5	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro internacional	12	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado conforme Qualis CAPES 2017-2020:		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2, A3 e A4	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	3	
1.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	10	
	Nacional	8	
1.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	8	
	Nacional	5	
1.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Revista ou Jornal	1	
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (A) =			

2.	PRODUÇÃO TÉCNICA A PARTIR DO ANO DE 2020	PONTOS até:	Limite	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	20		
	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento	10	20		
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	20		
	Carta, mapa ou similares publicados	5	20		
	Produto ou processo Tecnológico sem patente obtida	4	20		
	Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial	4	20		
	Customização de sistema computacional (Programação utilizando Planilha Eletrônica, Sistema de Banco de Dados, etc)	3	20		
	Produto utilizando sistema computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc)	3	20		
	Projeto gráfico implementado	2	20		
	Editoração de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros	2	20		
	Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico	1	20		
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA (B)=					

3.	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO A PARTIR DO ANO DE 2020:			
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
	Exercício do Magistério no Ensino Superior	03 /ano		
	Exercício do Magistério na Educação Básica	01 /ano		
	TOTAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO (C) =			

4.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS A PARTIR DO ANO DE 2020	PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
	Exercício profissional na área de recursos hídricos, saneamento e/ou meio ambiente	02 /ano		
	TOTAL ATIVIDADES PROFISSIONAIS (D) =			

TOTAL FINAL	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
PBC – Pontuação bruta do(a) candidato(a) (A+B+C+D) =		

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Nome completo e Assinatura Digital do(a) candidato(a) (ICT, gov.br etc)